



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

EDITAL N° 063, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA n° 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA n° 230, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e no Edital PROGRAD n° 058/2018, relativos ao Programa de Iniciação à Docência,

RESOLVEM:

Tornar público o processo de seleção de discentes regulamente matriculados nos cursos de licenciatura em Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, e Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. A orientação do discente é realizada por um docente da Instituição de Ensino (IES), denominado coordenador de área. Na escola, os discentes são acompanhados por um professor da educação básica, denominado supervisor.

1.3. O PIBID objetiva:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.5. São características da iniciação à docência: o estudo do contexto educacional;

- a) o desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares (como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias) a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- b) o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- c) a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- d) a análise do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- e) a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- f) o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- g) o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e
- h) a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas bolsas de iniciação à docência para acadêmicos dos cursos de Licenciatura, conforme quadro abaixo:

Subprojeto/ Curso	Coordenador do Subprojeto	Vagas bolsistas	Vagas voluntários	Cadastro de reserva
Multidisciplinar – Química, Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Maria das Graças Cleophas Porto	04	00	03
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Francisca Paula Soares Maria	01	04	04

3. BOLSA

31 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas (PIBIC, Residência Pedagógica, PIBEX, Monitoria, etc.), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

32 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao discente, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

33 A bolsa tem a vigência de até 10 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), podendo haver o cancelamento pela Capes, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade seja justificada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência discentes dos cursos de licenciatura em Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química da UNILA e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UNILA na área do subprojeto (do 1º ao 4º período);
- b) não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq, Fundação Araucária, UNILA, PTI);
- c) zelar em manter um bom índice de Rendimento Acadêmico (IRA), evidenciado pelo histórico;
- d) não ter vínculo empregatício com a UNILA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de 32 horas mensais distribuídas na escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e em atividades na IES, individuais e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNILA;
- g) ser aprovado no processo de seleção de discentes bolsistas do programa institucional de bolsa de iniciação à docência, regido por este edital;
- h) não possuir pendências financeiras e/ou de documentos com a instituição;
- i) firmar termo de compromisso.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 Os discentes selecionados deverão:

- a) firmar o Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação à Docência logo após o resultado final, conforme estipulado no item 4.1 deste edital;
- b) desenvolver as atividades do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa, ou seja, 32 horas mensais de atividades, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) participar das atividades definidas pelo projeto;

- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- g) possuir conta corrente de sua titularidade.

5.2 As atividades do estudante obedecerão às definições da CAPES e PROGRAD para o programa PIBID e a um Plano elaborado pela equipe da área em consonância com os estudantes vinculados ao subprojeto.

5.3 Cada estudante exercerá as atividades sob orientação do orientador/coordenador de área da UNILA e do professor supervisor da escola de educação básica das redes públicas de ensino integrantes do PIBID, de acordo com as especificidades de cada curso e subprojeto.

5.4 O estudante deverá manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para permanência no programa e concessão das bolsas. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

5.5 O estudante deverá informar imediatamente ao coordenador de área e ao coordenador institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa e/ou do programa que não esteja de acordo com o estipulado nas normas do PIBID.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Os discentes interessados em participar do **subprojeto de Letras – Espanhol e Português como Língua Estrangeira** deverão se inscrever exclusivamente pela internet no PORTAL INSCREVA no formulário eletrônico disponível em CLIQUE AQUI no período de 27 de março até às 23h59min do dia 04 de abril de 2019.

6.2 Os discentes interessados em participar do subprojeto **Multidisciplinar – Química, Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química** deverão se inscrever exclusivamente pela internet no PORTAL INSCREVA no formulário eletrônico disponível em CLIQUE AQUI no período de 27 de março até às 23h59min do dia 04 de abril de 2019.

6.3 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- a) preenchimento do formulário disponível em AQUI, conforme subprojeto de interesse;
- b) cópia em formato .PDF (*Portable Document Format*) do currículo cadastrado na Plataforma Freire. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo em extensão .PDF;
- c) cópia do Histórico Escolar atualizado, em formato .PDF;
- d) declaração de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (anexo I) a partir de abril de 2019, aos candidatos que concorrem a vaga de Iniciação à Docência com bolsa. Não se aplica quanto ao recebimento

de estágio remunerado ou auxílio de caráter assistencial, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outros (Anexo I);

- e) declaração de ter condições de cumprir, no mínimo, 32 horas (mensais) no desenvolvimento das atividades do Programa de Iniciação à Docência (Anexo I).
- f) carta de Intenções, conforme orientações constantes no Anexo II;
- g) cópia da cédula de identidade ou NRE;
- h) cópia do CPF;
- i) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque).
- j) para receber bolsas do Pibid, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- *ser conta corrente (de operação 001);*
- *estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
- *ter como titular o beneficiário da bolsa;*
- *não ser conta salário;*
- *não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
- *não ser poupança.*

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A aprovação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

Subprojeto Multidisciplinar – Química e Ciências da Natureza
1) Maior número de componentes curriculares matriculados no semestre - Pontos 2,0 2) Disponibilidade semanal de 8 horas - Pontos 2,0; 3) Maior IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICOS) - Pontos 4,0 4) carta de Intenções (modelo em anexo) - Pontos 2,0 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.

Subprojeto Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras
1) Maior número de componentes curriculares matriculados no semestre - Pontos 2,0 2) Disponibilidade semanal de 8 horas - Pontos 2,0; 3) Maior IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICOS) - Pontos 4,0 4) carta de Intenções (modelo em anexo) - Pontos 2,0 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.

7.1.1 Os casos omissos serão avaliados pela PROGRAD, Coordenação Institucional e Coordenação de área.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas ou em caso de empate, terão preferência os candidatos que obtiverem melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e/ou maior carga horária cursada em seu respectivo curso.

7.4 Para o recebimento de bolsas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida no ato da inscrição, que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4.1 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição.

8. OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SELECIONADO

8.1 O estudante selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com o item 9.7 do Edital nº 07/2018 e a:

- a) executar o plano de atividades sob orientação do professor supervisor e do professor coordenador de área;
- b) participar das reuniões com o coordenador de área e os supervisores da escola;
- c) demonstrar interesse em participar de congressos na área de atuação;
- d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, por meio de relatórios, e divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes;
- e) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar a docência no ambiente escolar;
- f) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escola;
- g) conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/03/2018
Período de inscrição de discentes	27/03/2019 até às 23h59min do dia 04/04/2019
Publicação dos inscritos e selecionados para a entrevista	05/04/2019
Entrevistas com os discentes aprovados em horário definido pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto	08/04/2019
Resultado final preliminar	09/04/2019
Interposição de recursos	até as 23h59min do dia 10/04/2019
Homologação do Resultado Final	11/04/2019

10. SUBSTITUIÇÕES

10.1 O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do estudante para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

11. CASOS NÃO PREVISTOS

11.1 A PROGRAD e a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência avaliarão os casos omissos.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2019.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PROFa. CATARINA COSTA FERNANDES
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência